



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA-SAEB

TERMO DE REFERÊNCIA

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA RESSUPRIMENTO DO ALMOXARIFADO SAEB/SAC

TERMO DE REFERÊNCIA
(Versão Híbrida jan_2025_OS_02_2025)

- () CONTRATAÇÃO DELEGADA
- () SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
- () LICITAÇÃO
- (X) CONTRATAÇÃO DIRETA (Dispensa de Licitação)

Processo Administrativo nº 009.0172.2025.0016996-34

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

- 1.1 Objeto: Aquisição de Materiais para Ressuprimento do Almoxarifado SAEB/SAC.
- 1.1.1 As especificações do objeto obedecerão as condições e exigências estabelecidas neste Termo de Referência, observado o disposto na tabela abaixo.

Participação [ampla/exclusiva]	Item	Código SIMPAS	Descrição	Unidade de Fornecimento (UF)	Quantitativo	Cronograma/Prazo
Ampla	1	68.10.00.00179513-9	ALCOOL	UN	1.000	07 dias
Ampla	2	79.30.00.00179750-6	AGUA sanitária	L	1.500	07 dias
Ampla	3	89.55.00.00188338-0	CAFÉ	PC	2.000	07 dias
Ampla	4	80.40.00.00183383-9	COLA	UN	200	07 dias
Ampla	5	79.30.00.00186990-6	DETERGENTE	UN	2.000	07 dias
Ampla	6	75.20.00.00148684-5	ESTILETE	UN	50	07 dias
Ampla	7	46.15.00.00182766-9	ELEMENTO	UN	40	07 dias
Ampla	8	46.15.00.00182291-8	FILTRO	UN	20	07 dias
Ampla	9	75.10.00.00186667-2	FITA	UN	300	07 dias
Ampla	10	91.30.00.00180123-6	GAS	UN	2	07 dias
Ampla	11	75.20.00.00185571-9	GRAMPEADOR	UN	40	07 dias
Ampla	12	75.10.00.00180712-9	GRAMPO	CX	150	07 dias
Ampla	13	75.10.00.00185779-7	PASTA	UN	300	07 dias
Ampla	14	75.10.00.00185580-8	PASTA	UN	300	07 dias
Ampla	15	61.35.00.00187354-7	PILHA AA	PR	150	07 dias
Ampla	16	61.35.00.00187355-5	PILHA AAA	PR	150	07 dias
Ampla	17	79.30.00.00179476-0	SABAO	PC	300	07 dias
Ampla	18	85.10.00.00187247-8	SABONETE	L	1.000	07 dias

- 1.1.2 As especificações do objeto constam:
 - () do anexo integrante deste Termo de Referência
 - (X) da descrição abaixo:

Item	Código	Descrição	UN	Qtde
1	68.10.00.00179513-9	ALCOOL, em gel, etílico 65%, para limpeza em geral. EMBALAGEM: Frasco contendo 500 g. ROTULAGEM: As informacoes contidas na rotulagem do produto devem ser legivel e indelevel com visíveis a olho nu e em cor contrastante com a cor da embalagem e devem informar, no mínimo: Razao social, CNPJ e endereço do envasilhador do alcool, ou do importador; Razao Social ou logomarca e identidade fiscal do fabricante da embalagem; Nome e/ou Marca do produto, Categoria do produto, Destinação do alcool, Graduacao alcoólica em graus INPM, Indicação quantitativa; Informacoes toxicológicas; Recomendacao de Seguranca; Modo de usar; Recomendacoes para primeiros socorros; Lote e Data de Fabricacao; Prazo de validade; Responsavel tecnico. Na data da entrega, o prazo de validade indicado para o produto, nao devera ter sido ultrapassado na sua metade, tomando-se como referencia, a data de fabricacao contido na embalagem. Atender a (s) portaria (s) INMETRO e resolucao (oes) da ANVISA vigente (s).	UN	1.000
2	79.30.00.00179750-6	AGUA, sanitaria, uso domestico, a base de hipoclorito de sodio, com teor de cloro ativo entre 2,0 a 2,5 % P/P. EMBALAGEM: Contendo 01 litro. ROTULAGEM: Devera conter as informacoes legiveis, indelevels diretamente sobre o produto, no minimo: Nome/CNPJ do fabricante, Nome do produto; Marca; Lote; Data de Fabricacao; Prazo de Validade; Indicação quantitativa; Componente ativo ou materia ativa ou principio ativo; Modo de usar; Riscos. Na data da entrega, o prazo de validade indicado para o produto, nao devera ter sido ultrapassado na sua metade, tomando-se como referencia, a data de fabricacao contido na embalagem. Atender a(s) portaria(s) INMETRO e resolucao(oes) da ANVISA vigente(s).	L	1.500

3	89.55.00.00188338-0	CAFE, torrado e moido, com selo da agricultura familiar e/ou certificacao da economia solidaria. Embalagem em saco (tipo almofada) com 250g. ROTULAGEM: As seguintes informacoes deverao ser impressas e/ou carimbadas pelo fabricante (legivel e indelevel), diretamente na embalagem em que o produto esta acondicionado com todos os dizeres na lingua portuguesa (Brasil): Nome/CNPJ do fabricante, nome do produto, data de fabricacao, numero do lote, data/prazo de validade, composicao. Na data da entrega, o prazo de validade indicado para o produto, nao devera ultrapassar de 04 meses a vencer, tomando como referencia o prazo/data de validade impresso na embalagem. O produto devera atender a(s) seguintes legislacoes vigentes: Portaria INMETRO - Para verificacao do conteudo liquido de produtos pre-medidos com conteudo nominal igual; RDC ANVISA - Que dispoe sobre os requisitos sanitarios.	PC	2.000
4	80.40.00.00183383-9	COLA, tubo plastico, em bastao, nao toxica, base giratoria, formato cilindrico. EMBALAGEM: Contendo 40g. ROTULAGEM: As seguintes informacoes deverao ser impressas ou coladas ou carimbadas (legivel e indelevel) pelo fabricante diretamente sobre a embalagem em que o produto esta acondicionado: Nome/CNPJ do fabricante, marca e data de validade.	UN	200
5	79.30.00.00186990-6	DETERGENTE, lava louca, liquido, concentrado, biodegradavel, com no minimo 11% (onze por cento) do principio ativo basico do detergente. EMBALAGEM: Contendo 500 ml. ROTULAGEM: As informacoes contidas na rotulagem diretamente sobre o produto devem ser legivel e indelevel no minimo: Nome/CNPJ do fabricante, Nome do produto; Marca; Lote; Prazo de Validade; Indicacao quantitativa; Componente ativo ou materia ativa ou principio ativo; Modo de usar; Riscos. Na data da entrega, o prazo de validade indicado para o produto, nao devera ter sido ultrapassado na sua metade, tomando-se como referencia, a data de fabricacao contido na embalagem. Atender a(s) portaria(s) INMETRO e resolucao(oes) da ANVISA vigente(s).	UN	2.000
6	75.20.00.00148684-5	ESTILETE, largo, corpo plastico, com lamina dividida, largura de 18 mm, com cabo anatomico e dispositivo de trava na posicao escolhida	UN	50
7	46.15.00.00182766-9	ELEMENTO, filtrante, tipo vela, para filtro de agua, interno, modelo CART 200 /230, com carvao ativado, rosca de 1/2", original aquaplust, capacidade de uso de ate 4.000Lts de agua	UN	40
8	46.15.00.00182291-8	FILTRO, de agua, AP 200, sistema tripla filtracao, com elemento filtrante a base de carvao ativado, conexao de 1/2 polegada, na cor branca	UN	20
9	75.10.00.00186667-2	FITA adesiva, face unica, transparente, dimensoes 45 mm x 50 m, com tolerancia de ate -2%. EMBALAGEM: As seguintes informacoes deverao ser impressas e/ou carimbadas pelo fabricante (legivel e indelevel), com no minimo: Nome/CNPJ do fabricante, prazo de validade, marca e dimensao. Na data da entrega, o prazo de validade indicado, nao devera ter sido ultrapassado na sua metade, tomando-se como referencia, a data de validade informada. Atender a(s) Portaria(s) vigente(s) do INMETRO.	UN	300
10	91.30.00.00180123-6	GAS, GLP, acondicionado em botijao retornavel P13, peso 13 Kg. CARACTERISTICA: Lacre de seguranca na valvula com identificacao da distribuidora de GLP; Rotulo com instrucoes de uso; Data de validade inscrita no botijao; O botijao devera apresentar perfeitas condicoes de seguranca, nao devendo ter avarias como amassados e ferrugens; O produto devera ostentar o selo de identificacao da conformidade do INMETRO de forma clara, indelevel e nao violavel, em local visivel; Devera conter as informacoes no minimo: Nome/CNPJ do fabricante, ano de fabricacao, empresa distribuidora de GLP; massa liquida do GLP, em kg; tara, em kg; industria brasileira ou pais de origem; Distribuidor ou posto de revenda devera apresentar numero de autorizacao da ANP; Na data da entrega, o prazo de validade indicado para o produto, nao devera ter sido ultrapassado na sua metade, tomando-se como referencia, a data de fabricacao contido na embalagem. Atender a(s) portaria(s) vigente(s) do INMETRO.	UN	2
11	75.20.00.00185571-9	GRAMPEADOR, metalico, capacidade minima para grampear 25 folhas de papel 75 g/m², comprimento minimo 12,5 cm, a marca do produto devera ser impresso sobre o mesmo, estrutura metalica, base para fechamento do grampo com duas posicoes (grampo aberto e fechado), capacidade de carga minima 01 (um) pente de 100 grampos 26/6. EMBALAGEM: As seguintes informacoes deverao ser impressas e/ou carimbadas pelo fabricante (legivel e indelevel), com no minimo: Nome/CNPJ do fabricante/importador e marca.	UN	40
12	75.10.00.00180712-9	GRAMPO, para grampeador, tamanho 26/6, galvanizado. Embalagem: Caixa com 5000 unidades, com tolerancia de - 50 unidades. EMBALAGEM: As seguintes informacoes deverao ser impressas e/ou carimbadas pelo fabricante (legivel e indelevel), com no minimo: Nome/CNPJ do fabricante, nome do produto, marca e quantidade. Atender a(s) Portaria(s) vigente(s) do INMETRO.	CX	150
13	75.10.00.00185779-7	PASTA, classificador, em plastico resistente, incolor, com prendedor plastico macho e femea, dimensoes 230 x 335mm (L x A), com tolerancia de ate -2%. ROTULAGEM: As seguintes informacoes deverao ser impressas e/ou carimbadas pelo fabricante (legivel e indelevel), com no minimo: Nome/CNPJ do fabricante, marca, codigo de barra. Atender a(s) Portaria(s) vigente(s) do INMETRO	UN	300
14	75.10.00.00185580-8	PASTA, em L, em plastico resistente, transparente, na cor azul, dimensoes minimas de 210 x 307 mm (L x A), com tolerancia de ate -2%. ROTULAGEM: As seguintes informacoes deverao ser impressas ou coladas (legivel e indelevel) pelo fabricante diretamente sobre o produto: nome/CNPJ do fabricante, marca do produto, codigo de barra. Atender a(s) Portaria(s) vigente(s) do INMETRO.	UN	300
15	61.35.00.00187354-7	PILHA, alcalina, tamanho AA, 1,5 Volts, com designacao LR6. EMBLAGEM: Contendo 02 unidades. ROTULAGEM: O corpo do produto deve estampar as informacoes legivel e indelevel no minimo: Nome/CNPJ do fabricante, Nome do produto; Marca; Indicacao quantitativa; Modo de usar; Riscos. Atender Resolucoe(s) vigente(s) do CONAMA.	PR	150
16	61.35.00.00187355-5	PILHA, alcalina, tamanho AAA, 1,5 Volts, com designacao LR03. EMBLAGEM: Contendo 02 unidades. ROTULAGEM: O corpo do produto deve estampar as informacoes legivel e indelevel no minimo: Nome/CNPJ do fabricante, Nome do produto; Marca; Indicacao quantitativa; Modo de usar; Riscos. Atender Resolucoe(s) vigente(s) do CONAMA.	PR	150
17	79.30.00.00179476-0	SABAO, em po, com tensoativo biodegradavel, contendo na composicao agua, corante e branqueador optico. EMBALAGEM: Pacote com 500 g. ROTULAGEM: Devera conter as informacoes legiveis, indeleveis diretamente sobre o produto, no minimo: Nome/CNPJ do fabricante, Nome do produto; Marca; Data de Fabricacao e/ou Lote; Prazo de Validade; Indicacao quantitativa; Componente ativo ou materia ativa ou principio ativo; Modo de usar; Riscos. Na data da entrega,	PC	300

		o prazo de validade indicado para o produto, nao devera ter sido ultrapassado na sua metade, tomando-se como referencia, a data de fabricacao contido na embalagem. Atender a(s) portaria(s) e resolucao(oes) vigente(s) da ANVISA e INMETRO.		
18	85.10.00.00187247-8	SABONETE, liquido, para as maos, fragancia suave, pronto para uso, aparencia perolada cremosa,glicerinado, PH entre 7 a 7,5 (neutro), biodegradavel. Embalagem: Frasco de 01 litro. ROTULAGEM: Devera conter as informacoes legiveis, indeleveis diretamente sobre o produto, no minimo: Nome/CNPJ do fabricante, Nome do produto; Marca; Numero de registro ANVISA; Data de Fabricacao e/ou Lote; Prazo de Validade; indicacao quantitativa; Pais de origem; Fabricante/Importador/Titular; Ingredientes/Composicao. Na data da entrega, o prazo de validade indicado para o produto, nao devera ter sido ultrapassado na sua metade, tomando-se como referencia, a data de fabricacao contido na embalagem. Atender a(s) portaria(s) INMETRO e resolucao(oes) da ANVISA vigentes.	L	1.000

- 1.1.2.1 As características do objeto da contratação devem ser comprovadas através de documentos de domínio público emitidos pelo fabricante, tais como: catálogos, manuais, fichas de especificação técnica ou páginas da internet impressas.
- 1.1.2.1.1 As descrições e/ou materiais informativos utilizados nas especificações dos produtos cotados, que estejam vertidos em idioma diverso do nacional, deverão ser apresentados com tradução para o português, ressalvados os termos técnicos cuja compreensão seja usual.
- 1.1.2.2 O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, nos termos do art. 20 da Lei Federal 14.133/2021 e sua regulamentação.

- 1.2 O prazo de vigência do Contrato é de **07 (sete) dias**, a contar da data da subscrição da Autorização de Fornecimento de Material – AFM, observado o artigo 105 da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 1.3 O Contrato apresenta maior detalhamento das regras que serão aplicadas ao prazo de vigência.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 2.1 A fundamentação da contratação, da caracterização do objeto e de seus quantitativos está especificada:
- () em tópico próprio do Estudo Técnico Preliminar
- (X) na descrição a seguir:

A fundamentação da contratação: Lei Federal nº 14.133/2021, Art. 75, inciso II.

A caracterização do objeto e seus quantitativos foram definidos no item 1.1.1 deste Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

- 3.1 A descrição da solução como um todo está especificada:
- () em tópico próprio do Estudo Técnico Preliminar
- (X) na descrição a seguir:

Os materiais solicitados são para ressuprir o estoque do Almoxarifado e posterior abastecimento dos postos que compõem a rede SAC. Sua grande maioria tem curto ciclo de vida, validade determinada, embalagens recicláveis oui destinação final especificadas em legislação própria.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 Sustentabilidade:

- 4.1.1 Não serão definidos critérios e práticas de sustentabilidade na contratação, conforme justificativa apresentada abaixo:

A inclusão de critérios de sustentabilidade pode adicionar complexidade ao processo de aquisição. Isso pode envolver a necessidade de novas avaliações, certificações e verificações que podem ser vistas como burocráticas e demoradas.

4.2 Indicação de marcas ou modelos

- 4.2.1 A Administração **não** indicará marca(s), característica(s) ou modelo(s).

4.3 Exame de adequação do objeto (amostras, avaliação de conformidade, prova de conceito, ou outros testes destinados à aferição da aceitabilidade da proposta)

- 4.3.1 Não será exigido(a) exame de adequação do objeto.
- 4.3.1 Será procedido ao exame de adequação do objeto mediante (art. 17, §3º, da Lei Federal nº 14.133/2021):
- () amostra
- () avaliação de conformidade
- () prova de conceito
- (x) catálogo
- () teste _____ (*especificar*) do(s) seguinte(s) item(ns) e quantidade(s) do serviço (...)

- 4.3.1.1 Serão avaliados os seguintes aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade:
- Qualidade, dimensões e composição dos materiais.**

4.4 Vistoria

- 4.4.1 Não será exigida a realização de vistoria prévia.

4.5 Subcontratação

- 4.5.1 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.6 Garantia

4.6.1 Garantia de proposta

- 4.6.1.1 Não haverá exigência da garantia de proposta de que trata o art. 58 da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.6.2 Garantia da contratação

- 4.6.2.1 Não haverá exigência da garantia da contratação, pelas razões abaixo elencadas:

- a) Baixo Valor dos Insumos;
- b) Complexidade Reduzida;

- c) Agilidade no Processo de Compra;
- d) Custos Adicionais e caso de exigência.

4.7 Participação de pessoas jurídicas reunidas em consórcio

- () Sim
- (X) Não, conforme justificativa abaixo:

- a) Simplicidade do Objeto;
- b) Redução de Burocracia;
- c) Disponibilidade de Fornecedores.

4.8 Exigência de carta de solidariedade

4.8.1 Não será exigida carta de solidariedade.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1 Forma de fornecimento

- 5.1.1 O prazo de fornecimento dos bens, em entrega única, é de 07 (sete) dias, a contar:
 - () da assinatura do Contrato
 - (X) da subscrição da Autorização de Fornecimento de Material – AFM

5.2 Local da entrega

- 5.2.1 As especificações do endereço para entrega do objeto constam:
 - () do anexo integrante deste Termo de Referência
 - (x) da descrição abaixo:

ALMOXARIFADO CENTRAL SAEB
Rua Carlos Brandão da Silva, s/n
Mata Escura, Salvador/BA
CEP. 41.219-480
Horário de Funcionamento: Seg-Sex, 9h:00 às 16h:30

5.3 Garantia, manutenção e assistência técnica

5.3.1 O prazo legal de garantia técnica será de **30 (trinta) dias**, tratando-se de fornecimento de produtos não duráveis, e de **90 (noventa) dias**, tratando-se de fornecimento de produtos duráveis (art. 26, incs. I e II, do CDC), contado a partir da entrega efetiva do produto.

5.4 Informações relevantes para o dimensionamento da proposta

- 5.4.1 As informações relevantes para o dimensionamento da proposta constam deste Termo de Referência.
- 5.4.2 O prazo de validade da proposta será de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
 - 5.4.2.1 Será considerada não escrita a fixação de prazo de validade inferior ao mínimo, ficando facultado aos licitantes ampliá-lo.
- 5.4.3 O licitante deverá anexar junto à sua proposta declaração de elaboração independente de proposta, conforme modelo integrante deste Termo de Referência.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 6.1 O Contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei Federal nº 14.133/2021, e da Lei Estadual nº 14.634/2023, respondendo cada parte pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (art. 115, *caput*, da Lei Federal nº 14.133/2021).
- 6.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do Contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (art. 115, §5º, da Lei Federal nº 14.133/2021).
 - 6.2.1 O impedimento a que se refere o subitem anterior, total ou parcial, da execução do Contrato por fato ou ato de terceiro, deve ser reconhecido pela Administração em documento contemporâneo à sua ocorrência.
- 6.3 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, para esse fim, o uso de mensagem eletrônica por meio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI.
- 6.4 O órgão ou entidade poderá convocar representante da contratada para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 6.5 O acompanhamento da execução do Contrato compreenderá as atividades de gestão e fiscalização na forma dos arts. 15 a 23 do Decreto nº 22.885/2024, observando-se, ainda, o disposto nos arts. 7º e 17 do Decreto nº 23.059/2024.
 - 6.5.1 Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua intimação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua justificativa.
 - 6.5.2 O prazo de que trata o subitem anterior poderá ser prorrogado uma vez, **por até 5 (cinco) dias úteis**, a critério do Contratante.
 - 6.5.3 Não havendo regularização ou não sendo aceita a justificativa apresentada, a Administração deverá adotar as medidas necessárias à apuração dos fatos nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.
- 6.6 Após a assinatura do Contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para alinhamento da execução do Contrato e demais procedimentos de gestão do ajuste.

7. CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO DO OBJETO, LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO

7.1 RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1.1 Recebimento provisório

- 7.1.1.1 Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a(s) nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s), pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.
- 7.1.1.2 A contratada fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados (art. 119 da Lei Federal nº 14.133/2021).
- 7.1.1.3 O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituído ou corrigido no prazo de **10 (dez) dias**, a contar da intimação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades ([art. 140, §1º da Lei Federal nº 14.133, de 2021](#)).
- 7.1.1.4 Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o(s) fiscal(is) do Contrato deverá(ão) emitir relatório sobre o efetivo cumprimento das obrigações da contratada e, se for o caso, analisar o desempenho na execução do Contrato nos termos do art. 144 da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com os indicadores que deverão integrar este Termo de Referência como anexo, encaminhando-o ao gestor do Contrato.
 - 7.1.1.4.1 A análise do desempenho na execução do Contrato de que trata o art. 144 da Lei Federal nº 14.133/2021 poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, circunstância que deverá ser registrada pelo(s) fiscal(is) em relatório(s) a ser encaminhado ao gestor do Contrato.

7.1.1.5 A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição do objeto até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas durante o recebimento provisório.

7.1.1.6 O recebimento provisório estará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

7.1.1.7 Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o termo detalhado de recebimento provisório deverá conter o registro, a análise e a conclusão sobre todas as ocorrências na execução do Contrato, acompanhado dos demais documentos que julgar necessários, encaminhando-o ao servidor ou comissão designada pela autoridade competente para recebimento definitivo.

7.1.2 Recebimento definitivo

7.1.2.1 O recebimento **definitivo** ocorrerá no **prazo de 5 (cinco) dias úteis**, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais (art. 140, inciso II, “b” da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

7.1.2.1.1 O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.1.2.2 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, a parcela incontroversa, conforme art. 143 da Lei Federal nº 14.133/2021, deverá ser liberada no prazo previsto para pagamento.

7.1.2.2.1 Para fins do subitem anterior, o valor da parcela incontroversa deverá ser comunicada à contratada para emissão de nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s).

7.1.2.3 Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pela contratada, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s).

7.2 LIQUIDAÇÃO

7.2.1 Recebida(s) nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s), a Administração, no **prazo de 5 (cinco) dias úteis**, prorrogáveis por até **5 (cinco) dias úteis**, adotará, na forma deste subitem, as providências para fins de liquidação da despesa.

7.2.2 Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a(s) nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s) apresentado(s) pela contratada possui(em) os elementos necessários e essenciais do documento, tais como: a) o prazo de validade; b) a data da emissão; c) os dados do Contrato e do Contratante; d) o período respectivo de execução do Contrato; e) o valor a pagar; e f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.3.3 Havendo erro na apresentação da(s) nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s), ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que a contratada providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus para o Contratante;

7.4.4 A(s) nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s) deverá(ão) ser obrigatoriamente acompanhado(s) da comprovação da regularidade fiscal da contratada mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação de habilitação fiscal, social e trabalhista, na forma exigida neste Termo de Referência.

7.3 PAGAMENTO

7.3.1 Prazo para pagamento

7.3.1.1 O pagamento será efetuado no **prazo de 10 (dez) dias úteis**, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme subitem anterior.

7.3.1.2 No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos à contratada serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, de acordo com a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, *pro rata tempore*.

7.3.2 Forma de pagamento

7.3.2.1 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária ou crédito em conta da contratada aberta em instituição financeira contratada pelo Estado da Bahia.

7.3.2.1.1 Optando a contratada por receber os créditos em instituição financeira diversa da indicada neste subitem, deverá arcar com os custos de transferências bancárias, os quais serão deduzidos dos pagamentos devidos.

7.3.2.2 A(s) nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s) deverá(ão) atender as exigências legais pertinentes aos tributos e encargos relacionados com a obrigação, inclusive os destaques necessários às retenções tributárias previstas em lei, e, as situações específicas, à adoção da forma eletrônica.

7.3.2.3 Independentemente do percentual de tributo inserido na proposta de preço, serão retidos na fonte, por ocasião da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente, quando houver incidência tributária.

7.3.2.4 A contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime, estando o pagamento condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DA PROPOSTA E EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

8.1 Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

- 8.1.1 O fornecedor do bem, obra ou serviço será selecionado por meio de processo de:
- (X) Contratação direta (Dispensa de Licitação)
 - () Licitação, na modalidade pregão, sob a forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento
 - (X) menor preço
 - () maior desconto
 - () Licitação, na modalidade concorrência, sob a forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento
 - () menor preço
 - () maior desconto
 - () melhor técnica ou conteúdo artístico, conforme anexo
 - () técnica e preço, conforme anexo

8.2 Exigências de habilitação

- 8.2.1 Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:
- 8.2.1.1 **Habilitação jurídica**
- 8.2.1.1.1 Para **Pessoas Jurídicas**:
- a) empresário individual: inscrição no registro público de empresas mercantis;
 - b) microempreendedor individual – MEI: certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
 - c) sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, com suas eventuais alterações supervenientes em vigor, devidamente registrados, acompanhados, quando for o caso, dos documentos societários comprobatórios de eleição ou designação e investidura dos atuais administradores.
 - d) sociedades simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, com suas eventuais alterações supervenientes em vigor, devidamente registrados, acompanhados dos atos comprobatórios de eleição e investidura dos atuais administradores.
 - e) empresa ou sociedade estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, observando-se a Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020, quando a atividade assim o exigir.
 - f) filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.
 - g) ato de autorização para o exercício da atividade de expedido por *órgão competente*.
- 8.2.1.1.2 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

8.2.1.2 Habilitação fiscal, social e trabalhista

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;
- b) prova de inscrição no cadastro de contribuintes (X) Estadual/Distrital (X) Municipal/Distrital relativo ao domicílio ou sede do licitante pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) prova de regularidade com a Fazenda (X) Estadual/Distrital (X) Municipal/Distrital do domicílio ou sede do licitante, ou outro equivalente, na forma da lei;
 - c.1) Caso o licitante seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- d) prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social.
- e) prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- f) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- g) em se tratando de contratação direta, prova de regularidade com a Fazenda do Estado da Bahia, ou o compromisso de sua regularização e sua efetiva realização, como condição para celebração do Contrato, nos termos do art. 65 da Lei estadual nº 14.634/2023.

8.2.1.2.1 As microempresas e empresas de pequeno porte, beneficiárias do tratamento diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

8.2.1.3 Habilitação Econômico-Financeira

- a) certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante, com data de expedição ou revalidação dos últimos 90 (noventa) dias anteriores à data da realização da licitação ou da contratação direta, caso o documento não consigne prazo de validade;
- b) índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

Liquidez Geral (LG) = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo) / (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante)

Solvência Geral (SG) = (Ativo Total)/(Passivo Circulante +Passivo não Circulante)

Liquidez Corrente (LC) = (Ativo Circulante) / (Passivo Circulante)

- b.1) Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido, para fins de habilitação, patrimônio líquido mínimo correspondente a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação;
 - b.1.1) Na hipótese de licitação por lotes, o patrimônio líquido exigível será calculado em função da soma de tantos quantos forem os lotes em que a interessada tenha apresentado as melhores ofertas.
 - b.2) O balanço patrimonial, a demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício, caso a pessoa jurídica tenha sido constituída há menos de 2 (dois) anos (art. 69, §6º, da Lei Federal nº 14.133/2021).
 - b.3) O balanço patrimonial e demonstrações contábeis podem ser atualizados por índices oficiais, quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.
 - b.4) O licitante apresentará o balanço patrimonial e a demonstração de resultado do exercício mediante, conforme o caso, publicação no Diário Oficial ou Jornal de Grande Circulação ou na Central de Balanços dentro do ambiente Sistema Público de Escrituração Digital – SPED, cópia reprográfica das páginas do Livro Diário numeradas sequencialmente onde eles foram transcritos, com os respectivos Termos de Abertura e Encerramento registrados na Junta Comercial, emissão extraída do SPED, contendo Recibo de Entrega do Livro, os Termos de Abertura, Encerramento e Autenticação.
 - b.5) O atendimento dos índices econômicos previstos neste subitem será atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo licitante (art. 69, §1º, da Lei Federal nº 14.133/2021).
- 8.2.1.3.1 Na licitação por lotes, quando for atingido o limite da capacidade econômico-financeira do licitante, esta será declarada inabilitada para o(s) lote(s) subsequentes, observada a ordem sequencial dos lotes constante do instrumento convocatório, sendo vedada a escolha, pelo licitante, dos lotes para os quais deseja a habilitação.

8.2.1.4 Qualificação Técnica

- a) comprovação de capacitação **técnico-profissional**, através da apresentação de profissional, devidamente registrado no conselho profissional competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de objeto de características semelhantes, para fins de contratação, limitadas estas às parcelas de maior relevância ou valor significativo (art. 67, inc. I, §§1º e 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021).
 - a.1) O vínculo profissional entre o profissional e o licitante poderá ser comprovado através de: a) Carteira de Trabalho; b) Certidão do Conselho Profissional; c) Contrato social; d) Contrato de prestação de serviços; e) Termo através do qual o profissional assuma a responsabilidade técnica pela execução do objeto licitado e o compromisso de integrar o quadro técnico da empresa no caso do objeto contratual vir a ser a esta adjudicado.
 - a.2) Os profissionais indicados pelo licitante para fins de comprovação da capacitação técnica deverão participar da execução do objeto da licitação, admitindo-se a sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Administração (art. 67, §6º, da Lei Federal nº 14.133/2021);
 - a.3) Não será admitido que um mesmo profissional indicado como responsável técnico participe de mais de uma proposta apresentada por licitantes diversos.
- b) comprovação de capacitação **técnico-operacional**, mediante apresentação de certidões ou atestados, regularmente emitidos pelo conselho profissional competente, que demonstrem capacidade operacional na execução de objeto similar, de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior, limitada às parcelas de maior relevância ou valor significativo (art. 67, inc. II, §§1º e 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021);
 - b1) na hipótese de atividade não regulada por conselho profissional, a capacitação **técnico-operacional** referida neste item poderá ser demonstrada por certidões ou atestados emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, preferencialmente conforme modelo anexo a este Termo de Referência.
 - b2) Será admitida a apresentação de atestados relativos a potencial subcontratado em relação à parcela do objeto cuja subcontratação tenha sido expressamente autorizada neste Termo de Referência, limitada a 25% (vinte e cinco por cento) do objeto a ser licitado, hipótese em que mais de um licitante poderá apresentar atestado relativo ao mesmo potencial subcontratado (art. 67, §9º, da Lei Federal nº 14.133/2021).
- c) indicação do pessoal técnico, das instalações e do aparelhamento adequados e disponíveis para a realização do objeto, bem como da qualificação de cada membro da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos, preferencialmente conforme modelo anexo a este Termo de Referência (art. 67, inc. III, da Lei Federal nº 14.133/2021).
 - c.1) Para fins desta alínea “c”), o licitante deverá apresentar, sob as penas da lei, em especial do disposto no art. 155, inc. VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, a relação explícita e declaração formal de disponibilidade, de acordo com as especificações exigidas;
 - c.2) Quanto ao pessoal técnico, será observado o que se segue:
 - c.2.1) relação do pessoal técnico indicado pelo licitante deverá estar acompanhada da demonstração de vinculação à futura execução contratual, mediante a juntada no sistema eletrônico, de quaisquer dos seguintes documentos: a) Carteira de Trabalho; b) Certidão do Conselho Profissional; c) Contrato social; d) Contrato de prestação de serviços; e) Termo através do qual o profissional assuma o compromisso de integrar o quadro técnico da empresa no caso do objeto contratual vir a ser a esta adjudicado.
 - c.2.2) Os profissionais indicados pelo licitante para fins de comprovação da capacitação técnica deverão participar da execução do objeto da licitação, admitindo-se a sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Administração (art. 67, §6º, da Lei Federal nº 14.133/2021);
 - c.2.3) Não será admitido que um mesmo profissional indicado como responsável técnico participe de mais de uma proposta apresentada por licitantes diversos.
- d) prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial (art. 67, inc. IV, da Lei Federal nº 14.133/2021);
- e) registro ou inscrição do licitante na entidade profissional competente;

- e.1) No caso de empresa não registrada no respectivo Conselho no Estado da Bahia, deverá apresentar o registro do Conselho do Estado de origem, ficando o licitante vencedor obrigado a apresentar o visto do Conselho local antes da assinatura do Contrato.
- e.2) No caso de Sociedades empresárias estrangeiras, o atendimento da exigência de que trata esta alínea “e” se dará por meio da apresentação, no momento da assinatura do Contrato, da solicitação de registro perante a entidade profissional competente no Brasil.

- f) declaração no sistema eletrônico da licitação de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e, quando exigido, das condições locais, para o cumprimento das obrigações objeto da licitação ou da contratação direta (art. 67, inc. VI, da Lei Federal nº 14.133/2021).
- f.1) Na hipótese de exigência de realização de vistoria prévia do local da execução, caso o licitante opte por não realiza-la, além da declaração de que trata essa alínea “f”, deverá apresentar declaração formal assinada pelo seu responsável técnico de conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

8.3 Disposições gerais

- 8.3.1 As empresas criadas no exercício financeiro da licitação ou da contratação direta deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura (art. 65, §1º, da Lei Federal nº 14.133/2021).
- 8.3.2 Regras acerca da participação de matriz e filial:
- a) se o licitante for a matriz, todos os documentos devem estar em nome da matriz;
 - b) se o licitante for filial, todos os documentos devem estar em nome da filial, exceto aqueles que a legislação permita ou exija a emissão apenas em nome da matriz;
 - c) a comprovação de capacidade operacional para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação ou da contratação direta poderá ser feita em nome da matriz ou da filial;
 - d) se o licitante participar do certame apresentando os documentos de habilitação e qualificação da matriz e desejar executar o Contrato pela filial, ou vice-versa, deverá fazer prova, por ocasião da assinatura do Contrato, da regularidade do estabelecimento que executará o objeto licitado, a qual deverá ser mantida durante todo o curso da avença.
- 8.3.3 O Certificado de Registro Cadastral-CRC ou Certificado de Registro Simplificado-CRS poderá substituir os documentos de habilitação, na forma indicada neste Termo de Referência.
- 8.3.3.1 Caso conste do registro algum documento vencido, o licitante deverá apresentar a versão atualizada do referido documento junto aos demais documentos de habilitação.
- 8.3.3.2 A substituição dos documentos está condicionada à verificação da regularidade destes, mediante a emissão do extrato do fornecedor pela Administração.
- 8.3.3.3 O Certificado de Registro Cadastral-CRC ou Certificado de Registro Simplificado–CRS, estando no prazo de validade, poderá substituir os documentos relativos à habilitação constantes do sistema, exceto os concernentes à Qualificação Técnica.
- 8.3.4 Na hipótese de participação de pessoas jurídicas em consórcio, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado (art. 15, inc. III, da Lei Federal nº 14.133/2021).

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1 O valor estimado total da contratação é de R\$ 74.443,60 (setenta e quatro mil quatrocentos e quarenta e três reais e sessenta centavos), conforme planilha de quantitativos e preços unitários e global abaixo, os quais correspondem **ao critério máximo de aceitabilidade dos preços unitários e global**.

Item	Código SIMPAS	Descrição	UF	Quantitativo	R\$ Unitário	Preço Global
1	68.10.00.00179513-9	ALCOOL	UN	1.000	7,47	7.470,00
2	79.30.00.00179750-6	AGUA sanitária	L	1.500	3,22	4.830,00
3	89.55.00.00188338-0	CAFÉ	PC	2.000	18,20	36.400,00
4	80.40.00.00183383-9	COLA	UN	200	7,22	1.444,00
5	79.30.00.00186990-6	DETERGENTE	UN	2.000	2,41	4.820,00
6	75.20.00.00148684-5	ESTILETE	UN	50	4,60	230,00
7	46.15.00.00182766-9	ELEMENTO	UN	40	34,60	1.384,00
8	46.15.00.00182291-8	FILTRO	UN	20	105,91	2.118,20
9	75.10.00.00186667-2	FITA	UN	300	5,27	1.581,00
10	91.30.00.00180123-6	GAS	UN	2	130,90	261,80
11	75.20.00.00185571-9	GRAMPEADOR	UN	40	24,09	963,60
12	75.10.00.00180712-9	GRAMPO	CX	150	7,99	1.198,50
13	75.10.00.00185779-7	PASTA	UN	300	2,20	660,00
14	75.10.00.00185580-8	PASTA	UN	300	1,38	414,00
15	61.35.00.00187354-7	PILHA AA	PR	150	6,44	966,00
16	61.35.00.00187355-5	PILHA AAA	PR	150	5,05	757,50
17	79.30.00.00179476-0	SABAO	PC	300	4,25	1.275,00
18	85.10.00.00187247-8	SABONETE	L	1.000	7,67	7.670,00
Valor Estimado Total R\$						74.443,60

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 As despesas para o pagamento da presente contratação correrão à conta de recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

Aguardando definição do orçamento, após análise da Assessoria de Planejamento e Gestão - APG/SAEB.

Unidade FIPLAN	Função	Subfunção	Programa	P/A/OE
Região/planejamento	Natureza da despesa	Destinação do recurso	Tipo de recurso orçamentário	

10.1.1 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

11. PRAZO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

- 11.1 O prazo para assinatura do Contrato ou retirada do instrumento equivalente será de 10 (dez) dias úteis, observado o disposto no art. 90 da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 11.1.1 O prazo de que trata o subitem 11.1 poderá ser prorrogado uma vez, por, no máximo, idêntico período, mediante solicitação do Adjudicatário durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

11.2 A assinatura do Contrato se dará por meio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, caso em que o licitante deverá providenciar o cadastramento de seu representante legal ou procurador no endereço eletrônico www.portalseibahia.saeb.ba.gov.br ou através do link disponibilizado no endereço eletrônico www.comprasnet.ba.gov.br.

12. ANEXOS E MODELOS DO TERMO DE REFERÊNCIA

12.1 Vinculam-se a este Termo de Referência, independentemente de transcrição (art. 92, inc. II, da Lei Federal nº 14.133/2021):
a) Modelo de descrição da proposta de preço;

Salvador/BA, (data da assinatura eletrônica).

Elielson Santos Caldas
Coordenador Almoxarifado SAC
Cadastro 92009914

Clebson Aurelino Machado dos Santos
Coordenador de Material e Patrimônio
Cadastro 09433905

ANEXO I
MODELO DE DESCRIÇÃO DE PROPOSTA

IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA

EMITENTE
- Razão Social
- CNPJ
- Endereço completo
- Telefone
- Email
- Data de emissão
- Validade da proposta

DESTINATÁRIO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO – SAEB
Aos Cuidados de:

DADOS DO ORÇAMENTO:

ITEM	DESCRIÇÃO	UF	QTDE	VLR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1					
2					
3					
VALOR GLOBAL DO ORÇAMENTO R\$					

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE
- Nome completo
- Cargo/Função
- Assinatura (preferencialmente eletrônica ou usar carimbo de identificação)



Documento assinado eletronicamente por **Elielson Santos Caldas, Coordenador III**, em 22/04/2025, às 10:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Clebson Aurelino Machado Santos, Coordenador II**, em 23/04/2025, às 08:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00112285605** e o código CRC **A2A60C3A**.